

# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

[cmcanas@iconet.com.br](mailto:cmcanas@iconet.com.br)

**RESOLUÇÃO N.º 03 / 04**

**DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.**

**Art.1º.-** A Tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Canas, fica majorada em 20% (vinte por cento), a partir de 1º. de janeiro de 2005 de acordo com o anexo que faz parte da presente resolução.

**Art.2º.-** As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art.3º.-** Revogam-se as disposições em contrário.


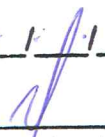
Câmara Municipal de Canas, 19 de outubro de 2004.

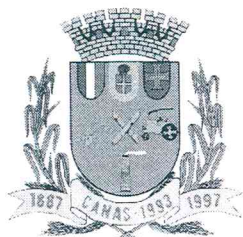
  
**ANTONIO CARLOS VENTURA**  
PRESIDENTE

  
**LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**  
VICE-PRESIDENTE

  
**LAERTE ZANIN**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
SEGUNDO SECRETÁRIO

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 21/10/04	Saida: 1/11
Nº: 407	Funcionário: 



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

[cmcanas@iconet.com.br](mailto:cmcanas@iconet.com.br)

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade conferir aos servidores da Câmara Municipal a revisão geral anual de seus vencimentos, conforme dispõe o inciso X do art.37 da Constituição Federal.

Como é cediço, há quase dois anos os servidores do Poder Legislativo não tiveram qualquer correção de seus vencimentos, o que vem ocasionando perda do poder aquisitivo e prejuízo para os mesmos. A presente majoração além de atender determinação do inciso X do art.37 da Constituição Federal, também atende em parte o princípio da isonomia salarial, assegurado pelo inciso XII do art.37 e p. 3º. do art.39 da Carta Magna, entre servidores do Executivo de Legislativo. Digo em parte, pois ainda assim os vencimentos irão ficar a menor, contudo mais próximo a realidade e dentro das condições financeiras do Poder Legislativo.


Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do projeto.

  
**ANTONIO CARLOS VENTURA**  
PRESIDENTE

  
**LAERTE ZANIN**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
**LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**  
VICE-PRESIDENTE

  
**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
SEGUNDO SECRETÁRIO

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS</b> <b>PROTOCOLO - SECRETARIA</b>
Entrada: <u>21/10/04</u>	Salda: <u>1.01</u>
Nº: <u>407</u>	Funcionário: <u>[Signature]</u>